



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| Folha | 014 |
| Proc. | 051/2020 |
| Resp. | |

LEI Nº 9.873

De 05 de fevereiro de 2020

Autógrafo nº 034/2020 – Projeto de Lei nº 037/2020

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 (quatro) de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais), para atender a despesas com desenvolvimento dos projetos básicos de arquitetura e projetos complementares para futuras execuções de obras de reforma de edificações para instalação do novo Núcleo de Gestão Ambulatorial (NGA3) e do Ambulatório Trans, bem como para a reforma nas escolas municipais “EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes”, “CER Jacomina Filipe Sambiase”, “CER José do Amaral Velosa”, “EMEF Rafael de Medina” e “CER Anunciata Lia David”, todas obras que integrantes do Programa de Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0095 | FUNDO MUNICIPAL DE | DE |
| | DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 15.451.0095.1 | PROJETO | |
| 15.451.0095.1.091 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | R\$ 126.100,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 126.100,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| Folha | 015 |
| Proc. | 051/2020 |
| Resp. | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 02.07.02 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | |
| 15.451.0095 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 15.451.0095.1 | PROJETO | |
| 15.451.0095.1.091 | IMPLANTAÇÃO DE EQUIP. SOCIAIS, DE ACORDO COM DELIBERAÇÕES OCORRIDAS NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | R\$ 40.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS | |
| | | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO | |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0069 | GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.452.0069.2 | ATIVIDADE | |
| 15.452.0069.2.047 | RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES/HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO | R\$ 86.100,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 86.100,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| Folha | 016 |
| Proc. | 051/2020 |
| Resp. | |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2020. ("RAP").